



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Educação
 Gerência de Compras, Contratos e Convênios



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
 Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

PROCESSO SEI N° 24.24.000037892-8

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PROPONENTE/ MANTENEDORA

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora De Nazaré		CNPJ: 25.108.143/0001-42	
Endereço: Rua C 55 Qd 81 Área 2 N° 777 Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.410 205	DDD /Telefone: (62) 3285 5920

E-mail: ceinazare@hotmail.com**Representante Legal:** Alice Carneiro Mota Soares**CPF:** 993.163.231-34**1.2 Unidade Educacional**

Nome: Centro De Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré		CNPJ: 25.108.143/0001-42	
Endereço: Rua C 55 Qd 81 Área 2 nº 777 Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.410 205	DDD/Telefone: (62) 3285 5920
E-mail: ceinazare@hotmail.com			
Autorização de Funcionamento <ul style="list-style-type: none">• Resolução CME nº 027 de 18 de abril de 2023.• Vigência: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027			

2. Objeto

<p>Título:</p> <p>Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>Período de Vigência:</p> <p>A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.</p>
<p>Identificação do Objeto:</p> <p>O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 119 (cento e dezenove) crianças, na faixa etária de 01 a 05 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.</p> <p>Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>	

3. Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade de crianças atendidas em 2024	Valor per capita
1	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, em período integral – Creche	58	R\$ 1,37

2	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, em período integral – Pré - Escola	61	R\$ 1,37
---	--	----	----------

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

5. Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Proponente: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de

Controle e Prestação de Contas - GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano de 2024, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

7. Avaliação

O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

8. Expressa Anuência dos Partícipes

Alice Carneiro Mota Soares

Presidente do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Giselle Pereira Campos Faria

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Carneiro Mota Soares, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6195682** e o código CRC **390C08F9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000037892-8

SEI Nº 6195682v1

Criado por [m1082507](#), versão 6 por [m1082507](#) em 24/02/2025 08:53:37.